

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 – 1100

Porto Alegre, 19 de maio de 2017.

Edição nº 2141

### **Nesta Edição:**

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos normativos.....	2
Súmulas de contratos.....	2



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 1311/2017**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar, para, nos seguintes termos:

**Aplicar** a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **Suspensão por 30 (trinta) dias, convertida em multa**, com fundamento no inciso II do artigo 187 c/c com o § 2º do artigo 189, ambos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, por entender que houve infração aos incisos I, III, IV, V, VII e XIII do artigo 177, e ao inciso XX do artigo 178 (c/c o inciso VII do artigo 191), todos da LCE nº 10.098/94. Os fatos foram apurados na Sindicância **SPU.PR.01055.00083/2016-2**, conforme Parecer e Decisão constantes nas folhas 303-323 dos autos.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRÁ-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCESSO N.º 523-09.00/17-9**

**CONTRATADA:** BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL; **OBJETO:** prestação de serviços de cobrança bancária de valores referentes à taxa de inscrição em concursos públicos deste Ministério Público; **VALOR:** R\$ 2,43 por boleto liquidado; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 17 de maio de 2017, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
CO.33903**

**CONTRATADO:** SANDRO TRESCASTRO BERGUE;  
**OBJETO:** Contratação do professor para a produção de um curso sobre Gestão de Pessoas na modalidade EAD; **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, § 1º c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 17 de maio de 2017, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 17 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCESSO N.º 2331-0900/13-0**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à empresa N. HUYER DIHL & CIA LTDA, a penalidade de multa moratória, no valor de R\$ 26.470,13, correspondente a 0,1% por dia de atraso (49 dias), sobre o saldo remanescente, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 12.1."b".3.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 3º ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS UAJ Nº 036/2014  
PROCESSO Nº 001277-09.00/14-7  
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 047/2014**

**CONTRATADA:** ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços por 02 (dois) meses, a contar de 20 de maio de 2017, a CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.7 da cláusula quinta da avença no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 18 de maio de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PR.00001.01725/2014-9**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **LEONARDO GIRON**, ID nº 3395120; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXT9596, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento nº 12/2013;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de maio de 2017.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.